



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 48

PROJETO DE LEI Nº 64/21 - MARCOS PAPA - INCLUI OS INCISOS V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII E PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 14478, DE 05 DE JUNHO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA (DETERMINA QUE HOSPITAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS A INFORMAR DIARIAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SOBRE TAXA DE OCUPAÇÃO EM LEITOS EM CTI).

EMENDA ADITIVA – ZERBINATO - ACRESCENTA INCISOS XIII, XIV, XV E XVI AO ARTIGO 1º E A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º

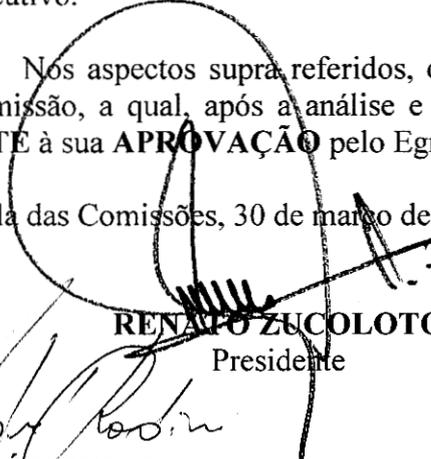
A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa da proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

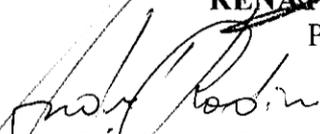
Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

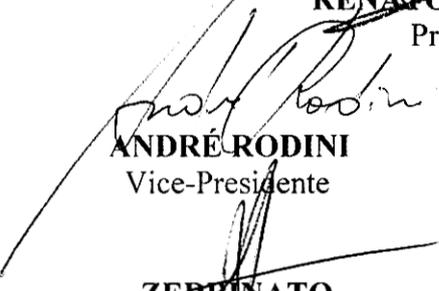
Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não trará custo para o Executivo.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 30 de março de 2021.


RENATO ZUCOLOTO
Presidente


ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente


ZERBINATO

ELIZEU ROCHA


DUDA HIDALGO